



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.764, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

PUBLICADO

DATA: 28/09/2020

EDIÇÃO Nº 2105

FLS: 75, 76

AGG.

Declara de utilidade pública a Associação de Pastores Evangélicos do município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pastores Evangélicos de Francisco Beltrão, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.344/525/0001-19

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 024/2020 do Legislativo de autoria dos Vereadores Rodrigo Inhoatto e Silmar Gallina.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL